



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 817, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Revoga a Portaria nº 709, de 26 de fevereiro de 2014, e altera os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das entidades, abaixo relacionados para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta de Administração de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:

Getúlio de Jesus Moura – Presidente

Membro de Órgão de Trânsito:

Lauro Mauro Gonzaga – TRANSLAGO

Membro de Jurídico:

Nilce Guimarães - Advogada

Membro de entidade representativa da sociedade:

Ivan de Souza Júnior – Cooperativa Minas Táxi

Eduardo Nelo Xavier Ribeiro Filho

Art. 2º - O mandato dos membros será de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o §7º da Resolução nº 233, de 30/3/2007.

Art. 3º - A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN (TRANSLAGO).

Art. 4º - A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 709, de 26 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de julho de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal